



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 10 de março de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1053

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.886 - De 10 de Março de 2026.****Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.133.700,00**

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.133.700,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0004.2012 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica

3390-30 - Material de Consumo - Recursos Estaduais..... R\$. 24.500,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R. Estadual..... R\$. 10.000,00

08.244.0004.2013 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial

3390-30 - Material de Consumo - Recursos Estaduais..... R\$. 62.200,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R. Estadual..... R\$. 37.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0007.2059 - Atenção de Mac. Ambulatorial e Hospitalar

3371-70 - Rateio pela partic. em consórcio público - R. Próprios R\$.100.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0017.3005 - Pavimentação e recapeamento de vias públicas

4490-51 - Obras e instalações - R. PrópriosR\$.900.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertas com o superávit financeiro.

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 10 de Março de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI Nº 2.887 - De 10 de Março de 2026.**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$.374.000,00**

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de **R\$. 374.000,00** sob as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0007.2059 - Atenção de Mac. Ambulatorial e Hospitalar

3371-70 - Rateio pela partic. em consórcio público - R. Federal R\$.300.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.05.03 - MERENDA ESCOLAR**

12.306.0011.2029 - Manut. da merenda escolar

3390-30 - Material de consumo - R Estadual R\$.74.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertas da seguinte forma:

a) No valor de R\$. 374.000,00 com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - Reserva de Contingência R\$. 300.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.05.03 - MERENDA ESCOLAR**

12.306.0011.2029 - Manutenção da merenda escolar

3390-39 - Outros serv. de Terc. - P. Jurídica - R. Estadual..... R\$. 74.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, por Decreto, a importância descrita no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 10 de março de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

LEI Nº 2.888 - De 10 de Março de 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$.78.662,64

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 78.662,64 sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

17.512.0019.2066 - Manutenção do Serviço de Saneamento Básico

3390.39 - Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica - R. Estadual..... R\$ 78.662,64

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do exercício

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, por Decreto, a importância descrita no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 10 de Março de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

Decretos

DECRETO Nº. 3.376 - De 05 de Janeiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 1.066.000,00.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 6º, da Lei nº. 2.864, de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.066.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2013 - Gestão da Assistência Social

4490-52 - Equipamento e Material Permanente
..... R\$. 6.000,00

08.244.0004.2014 - Gestão da Assistência Social

3350-39 -Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
..... R\$.6.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2059 - Gestão da Saúde

3371-70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$.122.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.365.0010.2056 - Gestão Educacional- Ensino Infantil

3390-36 -Outros Serviços de Terceiros - P. Física
..... R\$. 21.000,00

02.05.03 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 - Gestão Educacional - Alimentação e Nutrição

3390-39 -Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
..... R\$.591.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0017.2037 - Gestão do Desenvolvimento Urbano

3390-39 -Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
..... R\$. 300.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.07.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.0016.2046 - Gestão da Agricultura

3390-39 -Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
..... R\$.20.000,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta as seguinte forma:

a) No valor de R\$.300.000,00 pelo superávit Financeiro, e

b) com a anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental

3190-91 - Sentenças Judiciais..... R\$. 766.000,00

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 05 de Janeiro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretaria Administrativa**DECRETO Nº. 3.388 - De 06 de Fevereiro de 2026.**

***Abre Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$.
84.000,00.***

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 6º, da Lei nº. 2.864, de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 84.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0004.2013 - Gestão da Assistência Social
3390-39 -Outros Serv.Terceiros - P. Jurídica - R. Estaduais... R\$. 10.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde
3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil - R. Federais.... R\$. 20.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.365.0010.2056 - Gestão Educacional - Ensino Infantil
3390-36 -Outros Serviços de Terceiros - P. Física
..... R\$. 14.000,00

02.05.03 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 - Gestão Educacional - Alimentação e Nutrição
3390-30 - Material de Consumo - R. Federais
..... R\$. 25.000,00

02.05.06 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL

12.363.0013.2032 - Gestão Educacional - Ensino Profissionalizante
4490-52 - Equipamento e Material Permanente
..... R\$. 5.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0017.3004 - Gestão do Desenvolvimento Urbano
4490-51 - Obras e Instalações
..... R\$. 10.000,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta com a anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9999-99 - Reserva de Contingência
..... R\$. 84.000,00

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

Atos de Pessoal**Extrato de Acúmulo de Cargo**

COMUNICADO DME 001/2026, de 24 de fevereiro DE 2026

O Diretor do Departamento Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;

COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

MATRÍCULA SERVIDOR

15.939-2 Sabrina Pelegrin Guimarães

16.232-1 Maraísa Gonçalves da Costa Lima

Urupês, 24 de fevereiro de 2026

Matheus de Oliveira Campos

Diretor do Departamento de Educação

COMUNICADO DME 002/2026, de 10 de março DE 2026

O Diretor do Departamento Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;

COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

MATRÍCULA SERVIDOR

16.259-1 Geovana Debora Antonio Baria

15096-3 Grasiela Lima Scandolo Zancheta

15903-1 Isabel Cristina Fazolli Franzini

15539-4 Jean Roberto Alves dos Santos

16263-1 Jucilene Ester Donega Siviero

15639-4 Paulo Henrique de Souza

15902-1 Roberta Salvadego

Urupês, 10 de março de 2026

Matheus de Oliveira Campos

Diretor do Departamento de Educação

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**